



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.087.857/0001-71



DECRETO Nº 5.832, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
16/01/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

Retifica o inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5.708, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5.708, de 19 de dezembro de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

I - Lote 36-1A (trinta e seis/um A) com área total de 210,00m², pela frente para a rua 24, com 7,00m; pelo fundo com parte do lote 01, com 7,00m; pelo lado direito com parte do lote 36-1B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35, com 30,00m.

Leia-se:

I – Lote 36-1A (trinta e seis/um A) com área total de 210,00m², pela frente para a rua 24, com 7,00m; pelo fundo com parte do lote 01, com 7,00m; pelo lado direito do lote 36-1B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35, com 30,00m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL